
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 286/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM AUTORIDADES E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, O SENHOR **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutaí que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com autoridades Governamentais da União, do Estado do Amazonas, com as Autarquias e Entidades não governamentais, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO
Código Identificador: HFO0WDC9P

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/02/2024 - Nº 3554. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>